

Decreto n. 38.137 de 1º de julho de 1999

Regulamenta a Lei n. 12.689, de 29 de junho de 1998, que torna oficial, no Município de São Paulo, o "Dia do Clube Português".

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O "Dia do Clube Português", oficializado pela Lei n. 12.689, de 29 de junho de 1998, será comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º Nessa data poderão, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, ser realizadas atividades artísticas e culturais, espetáculos musicais com artistas de origem portuguesa ou brasileira, incluindo palestras sobre as atividades desenvolvidas pelo Clube Português.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO PITTA - Prefeito